



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### Dispensa nº 002/2020

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmação de parceria: Esta solicitação justifica-se pelo atendimento aos idosos deste Município, oferecendo assistência material e psicológica aos idosos, gratuita ou não.

Referência DISPENSA nº

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13019/2014

OSC interessada: Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa

CNPJ: 01.484.857/0001-97

Objeto de parceria: Prestar atendimento aos idosos deste Município, oferecendo assistência material e psicológica aos idosos, gratuita ou não.

Valor total do repasse: R\$ 166.927,29

Período de Execução: 01/01/2020 à 31/12/2020

Tipo de Parceria: (X) Colaboração ( ) Fomento ( ) Cooperação

Justificativas para Dispensa de Chamamento Público:

Informamos a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social, inclusive atende o disposto nos incisos III e IV do art. 5º da Lei 22.587/2017.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal de Itanhandu

Carlos Gonçalves da Fonseca  
Secretário Municipal de Assistência Social

